

## RECURSO ADMINISTRATIVO

### AO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2904.01/2024-SRP** - EDITAL DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, TENDO COMO OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I.

Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

**Assunto: Recurso contra a decisão de habilitação da empresa ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

**Comissão de Licitação do Município de Pereiro/CE.**  
**Prezados membros da Comissão de Licitação,**

A empresa **TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.216.982/0001-07, vem por meio deste apresentar recurso contra a decisão de habilitação da empresa ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA no âmbito do processo de PREGÃO ELETRÔNICO N° 2904.01/2024-SRP, promovido por esta ilustre Comissão.

Baseio-me na Lei n° 14.133/2021, em especial no Artigo 59, § 4°, o qual estabelece que *"No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."* É importante ressaltar que a desclassificação da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA, conforme o mencionado artigo, já foi realizada por esta Comissão.

Nesse sentido, ao analisar a proposta da empresa ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, verificamos que seu valor está abaixo do limite estabelecido pela legislação supracitada, o que levanta sérias dúvidas sobre a exequibilidade da mesma. Tal situação compromete a eficácia e a qualidade da execução do contrato, bem como pode acarretar prejuízos ao erário público e à sociedade como um todo.

Portanto, considerando que os motivos que levaram à desclassificação da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA são aplicáveis à empresa ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, solicito a revisão da decisão de habilitação desta última, com a consequente desclassificação, a fim de garantir a lisura e a legalidade do processo licitatório em questão.

Desde já, coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias para o esclarecimento deste recurso.

Atenciosamente,



@ TRANSITAR  
Coosuftoná



Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024,

JANAILSON  
QUEIROZ  
SOUSA:  
01348131381

A»» <digitatmenle oor JANAILSON QUEIROZ  
SCJSA.G 1346 1. 381  
DN: C=BR, O=CP-0a#il, OU=AC SOLUn Multioi\*  
v5. OL: 37 .....00162, OU=P-03 \*ncal.  
OU=Certificados PF A3, CN= JANAILSON QUEIROZ  
SOU9A.01MB1J-J31  
Rzção: Eu tau o su\*ord\* - e dwinwnto  
LocaF\*ção: sua lomiz:lo dÉl si-itura aqui  
Data: 232 <05 20 11.13:ii-OJQO  
Font PhantaniPDF Veri5o: 10.1.3

**TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 10.216.982/0001-07

**JANAILSON QUEIROZ SOUSA**

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF nº 013.481.313-81

*[Handwritten signature]*